



LEI Nº 1468/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

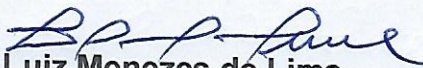
Denomina a ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL AURILENE LIMA DA SILVA (TIA LENE) no Município de Tianguá - CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL AURILENE LIMA DA SILVA (TIA LENE) localizada Rua S.D.O., Bairro Vereador João Albuquerque (Rodovia Cinturão Verde), próximo a CE 187 na saída para Ubajara, no Município de Tianguá-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 26 de abril de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

